

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS



Os contratos firmados pela Administração poderão sofrer alteração de ordem financeira com o intuito de manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência contratual. Essas alterações podem ser decorrentes de fatos imprevisíveis, ou seja, aqueles não previstos no momento da contratação, ou com o intuito de recompor os custos que sofreram desgaste com o tempo.

O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos é garantia Constitucional. Em seu Art. 37, XXI, a CF traz o seguinte:

“ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso) ”

Entre as cláusulas obrigatórias em qualquer contrato firmado pela Administração, estão aquelas que trazem os preços contratados, condições de pagamento e possibilidade reajuste de preços. É isso que cita a Lei de 8.666/93 em seu Art. 55, III:

“ Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e **periodicidade do reajustamento de preços**, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (grifo nosso) ”

Portanto, o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos pode ocorrer de três formas: reajuste, revisão e repactuação. Nessa edição, abordaremos o reajuste. Na próxima, falaremos um pouco sobre a revisão e a repactuação.



REAJUSTE

De forma bastante sintética, o reajuste é a reposição contratual com base em índices pré-determinados no contrato. Esses podem ser específicos ou setoriais, desde que oficiais. Vale destacar que o reajuste somente será realizado em contratos com vigência superior a 12 meses e devem levar em consideração a data limite da entrega das propostas nos processos licitatórios.

“ Para concessão de reajuste, o marco inicial conta-se da data da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta referir-se, conforme previsto no edital e no contrato, ou ainda do último reajustamento. (grifo nosso) ”

Conforme já citado, é obrigatória a presença de cláusula que informe as condições e as regras para o reajuste de preços no edital de licitação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 05 dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 05 dez. 2019

ENAP, **Gestão e fiscalização de contratos administrativos**. Brasília, 2016.

TCU, **Licitações e Contratos**. 2ª Ed. revista, ampliada e atualizada. Brasília, 2010.

“ É obrigatória a indicação no edital da licitação do critério de reajuste. O contrato administrativo também deve conter cláusula que contenha critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, que serão aqueles estabelecidos pelos artigos 1º e 2º da Lei 10.192/2001. ”

Fato gerador: Desvalorização da moeda

Momento em que ocorre: Após 12 meses da proposta ou do orçamento, conforme definido em edital e contrato

Formalização: Através de apostilamento

